

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 6/2018 - PR

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Administrativo: 9/2018
Processo de Licitação: 9/2018
Data do Processo: 18/01/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Alimentação (tipo Buffet livre) para Bombeiros de Serviço Operacional na Guarnição da 1ª Cia de Bombeiros do 14º Batalhão de Bombeiros Militar de Xanxerê, de acordo com Termo de Referência e quantidade estimada constante do ANEXO I

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 6 de Fevereiro de 2018, às 11:06 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XANXERE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 111/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 9/2018, Licitação nº. 6/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

RESTAURANTE E PIZZARIA DALMOLIM LTDA - ME (91849), GEOVANI BARANZELLI EIRELLI ME (92463).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que o proponente classificado para essa fase do certame não apresentou a comprovação de nutricionista conforme item 8.1, subitem III, alínea "b" do Edital ao envelope nº 02 de habilitação, tendo apresentado a mesma junto aos documentos de credenciamento. Os demais documentos cumpriram com os requisitos de habilitação definidos no item 8 do Edital. Considerando que o documento apresentado fora do envelope está de acordo com o Edital, e que a não aceitação do mesmo seria excesso de formalismo, o pregoeiro declara como vencedor o proponente GEOVANI BARANZELLI EIRELLI ME, dado como melhor classificado na ata de abertura das propostas. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. O proponente REUSTAURANTE E PIZZARIA DALMOLIN LTDA ME manifestou interesse de interpor recurso contra a decisão do pregoeiro em aceitar a comprovação de nutricionista fora do envelope nº 02 de habilitação. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão e abre prazo recursal. Os representantes deixaram a sessão antes da finalização das Atas, tendo assinado apenas a lista de presença.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 6 de Fevereiro de 2018

COMISSÃO:

JUCIMAR BORTONCELLO - - Pregoeiro(a)
SALETE F. K. LAZZARI - - EQUIPE DE APOIO
DANIEL STRADA - - SECRETÁRIO